



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola

Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br

Decreto 11/2018, de 05 de Março de 2018.

Regulamenta Lei 1998/2018 que dispõe sobre Concessão de Auxílio para Transporte de Trabalhadores do Município de palma Sola e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os Incisos VI, XXV e XXX, do Art. 73, da Lei Orgânica do Município.

Decreta:

Art. 1º - Regulamenta o Artigo 2º Lei 1998/2018 que concede Auxílio às Empresas sediadas fora de seu território.

Art. 2º. Fica concedido o auxílio no valor de 70% (setenta por cento) do valor final da tarifa cobrada por empresa de transporte coletivo regular ou de valor cobrado por empresa transportadora de passageiros, devidamente autorizada.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, em 05 de março de 2018.

Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento